

Paraíba , 06 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2300

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL DE Nº 430/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

LEI MUNICIPAL DE Nº 430/2019, DE01 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias - ACE, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos referidos profissionais, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018 e com base na Portaria nº 201, de 07 de fevereiro de 2019, do Ministério da Saúde. E dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 10 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao reajuste salarial, dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE, para adequação ao piso salarial profissional nacional dos referidos

Expediente: Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Sapienes Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

profissionais

Art. 2º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2019, o reajuste no percentual de 23,27%, passando o salário do Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE, a ser fixado no valor de R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinqüenta reais), conforme estabelecido no inciso I, do \$1°, do Art. 9°-A, da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogandose as disposições em contrário.

Junco do Seridó/PB, 01 de março de 2019.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes **Código Identificador:**8783CF74

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019

OBJETO: Aquisição de Tintas e outros, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios da Prefeitura de Santa Teresinha – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 18/03/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Santa Teresinha – PB, 04 de março de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E1ADF0F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Santa Teresinha – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 18/03/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Santa Teresinha – PB, 04 de março de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**6E62E773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais de Santa Teresinha – PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 18/03/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Santa Teresinha – PB, 04 de março de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E5010D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019

OBJETO: Contratação de motocicletas para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha/PB. Data e Local, às 11:30 horas do dia 18/03/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, n°. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Santa Teresinha – PB, 04 de março de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7F34C3E5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de São Mamede – PB.

O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, através do Pregoeiro, torna público que em face da não regularização de pendências fiscais na fase de habilitação por parte da empresa JOÃO FERREIRA DE DE O. NETO CARNES E FRIOS EPP, CNPJ: 21.778.760/0001-02, com sede na Rua Joaquim Pires Pereira, Box 331 A, Quadra F, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58.030-224, vencedoras de itens no Pregão Presencial nº 02/2019, CONVOCA nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, os representantes das empresas **ANTÔNIO** JUSTINO **EMILIANO NETO** ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO, CNPJ: 26.874.029/0001-96, PARAIBA COMANDO COMÉRCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.594.219/0001-94, MARIA DE LOURDES MACEDO DO NASCIMENTO -ME/MERCADINHO MACEDO, CNPJ: 02.368.809/0001-04, RIOGRANDENSE COMÉRCIO \mathbf{E} REPRESENTAÇÕES 24.114.994/0001-35, **EIRELI** ME, CNPJ: COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 04.949.494/0001-06 e ANTONIO A AMARAL JUNIOR - ME, CNPJ sob o n.º 18.044.711/0001-23, empresas classificadas em 2° lugar dos referidos itens para nova sessão pública visando à negociação de preço, a qual ocorrerá no dia 11/03/2019 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Mamede.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço. Ao final desta nova sessão abrir-se-ánovamente nos termos do art. 4°, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

O pregoeiro comunica ainda, que será instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções previstas no art. 87da Lei nº 8.666, de 1993.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão.

São Mamede - PB, 01 de março de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D1DC4F9A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.960.310/0001-71.

OBJETO: Aquisição de Peças para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 10/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, 02.050 Material de Consumo **SECRETARIA** E DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA RURAL 04.122.2006.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2008.2030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30. Material de Consumo; 12.361.2008.2032 Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2036 - Manutenção do

Transporte Escolar; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 - 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2043 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 - Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 362 2008 2114 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2117 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE INFANTIL - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 -SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde: **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 -Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS - Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 -Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.090 -SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUMANO - 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 -Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo. 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08.122.2016.2082 - Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 - Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend. Espec.a Famílias e ELEMENTO Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co financiamento estadual para os programs e projetos assistências; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Federal ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Estadual ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2126 Manutenção do

Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 - Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente** - 23.695.2011.2093 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 - Secretaria de Esporte e Lazer** - 27.812.2017.2096 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 144.900,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 01 de março de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E3930845

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.271.455/0001-44.

OBJETO: Aquisição de Peças para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 10/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 - Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA -ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.050 - SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO 04.122.2006.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2008.2030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA Material de Consumo; 12.361.2008.2032 Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2036 - Manutenção do Transporte Escolar; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 - 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5);

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2043 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 - Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 362 2008 2114 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2117 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE INFANTIL - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 -SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2009.2052 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 -Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS - Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade): **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 -Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.090 -SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUMANO - 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 -Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo. 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08.122.2016.2082 - Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 - Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend. Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; **ELEMENTO** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co financiamento estadual para os programs e projetos assistências; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Federal ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Estadual ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.100 - Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - 23.695.2011.2093 - Manutenção das Atividades

da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 01 de março de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: ACD6EB4B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97.

OBJETO: Aquisição de Peças para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 10/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA -ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.050 - SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO 04.122.2006.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2008.2030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA -12.361.2008.2032 Material de Consumo; Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2036 - Manutenção do Transporte Escolar; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 - 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2043 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas

Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 - Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 362 2008 2114 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2117 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE INFANTIL - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 -SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2009.2052 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 -Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS - Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 -Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.090 -SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUMANO - 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 -Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo. 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08.122.2016.2082 - Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 - Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend. Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; **ELEMENTO** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co financiamento estadual para os programs e projetos assistências; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Federal ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Estadual ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.100 - Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - 23.695.2011.2093 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 - Secretaria de Esporte e Lazer - 27.812.2017.2096 - Manutenção das Atividades

da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 01 de março de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:6B728420

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69.

OBJETO: Aquisição de Peças para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 10/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA -ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.050 - SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO 04.122.2006.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2008.2030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA -Consumo; 12.361.2008.2032 Material de Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2036 - Manutenção do Transporte Escolar; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 - 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2043 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 - Manutenção da Quota Salário Educação – OSE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,

Material de Consumo; 12 362 2008 2114 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE MÉDIO - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2117 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE INFANTIL - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 -SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS - Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 -Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.090 · SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUMANO - 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 -Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo. 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08.122.2016.2082 - Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 - Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend. Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; **ELEMENTO** DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co financiamento estadual para os programs e projetos assistências; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Federal ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Estadual ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.100 - Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - 23.695.2011.2093 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 - Secretaria de Esporte e Lazer - 27.812.2017.2096 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e **Q**uinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede - PB, 01 de março de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:699A4E0D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 006/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 04 E, PARCIALMENTE, 06 DE MARÇO DE 2019, DISPÕE SOBRE O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Alhandra - PB;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de Alhandra - PB,no dia 04 de março do ano em curso.

§1º:Durante o dia 06/03 o expediente fica facultativo até às 12h00.

§2º: ficam excetuados, da previsão contida no caput deste artigo, os serviços essenciais do Município, quais sejam:

I -Limpeza urbana;

II – Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU);

III - Superintendência Municipal de trânsitos e Transportes Urbanos do município de Alhandra - PB (SMTRAN); e

IV – Hospital municipal e demais serviços emergenciais.

Art. 2ºEste decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, ao dia 1º do mês de março de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra - PB.

RENATO MENDES LEITE Prefeito

Publicado por: Alex Rodrigues de Lima Código Identificador: 79E93B3E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N°.007/2019. REGULAMENTA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 190 A 193, DA LEI Nº 624, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.007/2019.

Regulamenta a Licença Para Tratamento de Saúde, de que tratam os artigos 190 a 193, da Lei nº 624, de 10 de setembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (artigos 51, X e 92, §), e tendo em vista o disposto nos arts. 190 a 193, da Lei nº 624, de 10 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art.1º.Este Decreto regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde do servidor da administração municipal direta, autárquica e fundacional, e os casos em que poderá ser dispensada a perícia oficial.

Art.2º.Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

oficial: a avaliação técnica presencial, realizada por médico ou cirurgião-dentista formalmente designado, destinada a fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto neste Decreto; avaliação por junta oficial: perícia oficial realizada por grupo de três

avaliação por junta oficial: perícia oficial realizada por grupo de três médicos ou de três cirurgiões-dentistas; e

perícia oficial singular: perícia oficial realizada por apenas um médico ou um cirurgião-dentista.

- **Art.2º**. A licença para tratamento de saúde inferior a 15 (quinze) dias, dentro de 1 (um) ano, poderá ser dispensada de perícia oficial, sendo as mesmas cumulativas até o prazo máximo de até 14 dias.
- §1º. O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizado a receber atestados médicos e odontológicos, para fins de justificativa de faltas ao serviço, de servidores lotados nas respectivas Secretarias Municipais, sem necessidade de exame por Junta Médica, desde que o afastamento seja inferior a 15 (quinze) dias, mesmo que de forma descontínua de acordo com o artigo 192 da lei 624/2012.
- §2º. Na hipótese de ser apresentado atestado firmado por médico não pertencente ao serviço oficial do Município, o mesmo será verificado para fins de ratificação ou não, por médico pertencente ao serviço oficial do Município.
- §3º. Os atestados de que trata o "caput", devem ser entregues para o Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do início do afastamento, independentemente do número de dias do afastamento, devendo o mesmo ser encaminhado para o setor de trabalho do servidor, para fins de registro e inscrição no setor em que o servidor estiver lotado.
- §4º. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, de posse dos atestados, expedirá boletim de atos de pessoal, registrando e publicando os afastamentos autorizados pelas Secretarias.
- §5°. Não será aceito, em hipótese alguma, atestado com data retroativa, nem aquele que não preencha as condições descritas no caput e no § 3°, deste artigo.
- **§6º**.Havendo apresentação de novo atestado, que venha a prolongar o afastamento do servidor ao trabalho no prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias, o mesmo deverá ser submetido à avaliação por junta oficial ou perícia oficial singular (Art, 2º, II e III).
- **Art.3º.** A perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão de licença para tratamento de saúde, desde que:

não ultrapasse o período de cinco dias corridos; e

- somada a outras licenças para tratamento de saúde gozadas nos doze (12) meses anteriores, seja inferior a quinze dias.
- §1º.A dispensa da perícia oficial fica condicionada à apresentação de atestado médico ou odontológico, que será recepcionado e incluído no Departamento de Recursos Humanos.
- §2º. No atestado a que se refere o § 1º, deste artigo, deverá constar a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no conselho de classe, o código da Classificação Internacional de Doenças-CID ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento.

- §3º.Ao servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que deverá submeter-se à perícia oficial, ainda que a licença não exceda o prazo de cinco dias.
- **§4º.**O atestado deverá ser apresentado à unidade competente do órgão ou entidade no prazo máximo de 3(três) dias contados da data do início do afastamento do servidor.
- **§5°.**A não apresentação do atestado no prazo estabelecido no §4º, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, nos termos do art. 43, inciso I, da Lei nº 624, de 10 de setembro de 2012.
- **§6°.**O órgão em que se enconta vinculado o servidor deverá receber o atestado protocolado pela Secreetaria Municipal de Administração para registro dos dados indispensáveis, observadas as normas vigentes de preservação do sigilo e da segurança das informações.
- §7°. Ainda que configurados os requisitos para a dispensa da perícia oficial, previstos nos incisos I e II do*caput*, deste artigo, o servidor será submetido a perícia oficial a qualquer momento, mediante recomendação do perito oficial, a pedido da chefia do servidor ou do departamento de recursos humanos deste município.
- **Art.5°.** Na impossibilidade de locomoção do servidor, a avaliação pericial será realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em domicílio.
- Art.6°.Inexistindo perito oficial, unidade de saúde do órgão ou entidade no local onde esteja internado o servidor, a Secretaria Municipal de Adminsitração celebrará acordo de cooperação com outro órgão ou entidade da administração municipal ou estadual do sistema público de saúde ou com entidade da área de saúde, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública para emissão de laudo sobre o estado de saúde do servidor.

ParágrafoÚnico.Na impossibilidade de aplicação do disposto no*caput*, que deverá ser devidamente justificada, o órgão ou entidade promoverá a contratação da prestação de serviços por pessoa jurídica, nas condições previstas noart. 211, §2°, da Lei nº 624, de 10 de setembro de 2012.

- **Art.7°.** O laudo pericial deverá conter a conclusão, o nome do perito oficial e respectivo registro no conselho de classe, mas não se referirá ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer das doenças especificadas noart. 211, §2°, da Lei n° 624, de 10 de setembro de 2012.
- **Art.8°.** A perícia oficial para concessão de licença para tratamento de saúde, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia, será efetuada por cirurgiões-dentistas.
- **Art.9°.** A perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família de que trata oart. 80 da Lei nº 624, de 10 de setembro de 2012, desde que não ultrapasse o período de três dias corridos, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, conforme o caso, que contenha justificativa quanto à necessidade de acompanhamento por terceiro.

ParágrafoÚnico.Observado o disposto nocaput, deste artigo, aplicam-se as demais disposições deste Decreto à licença por motivo de doença em pessoa na família.

- **Art.10.**Terminada a licença, o servidor reassumirá o exercício, salvo na hipótese de prorrogação.
- **Art.11.** A licença dependente de inspeção médica será concedida pelo prazo indicado no respectivo laudo.
- **Art.12.**Se o servidor se apresentar a nova inspeção após a data prevista, e caso não se justifique a prorrogação, serão considerados como falta os dias a descoberto.
- **Art.13.**O tempo necessário à inspeção médica será sempre considerado como de licença, desde que não fique caracterizada a simulação.
- **Art.14.**Caracterizada a simulação, nos termos de laudo fundamentado, a cargo da junta médica perante a qual correu o processo, será este encaminhado ao setor de pessoal a que estiver vinculado o servidor, para efeito de adoção das medidas disciplinares previstas em lei.
- **Art.15.**O servidor em gozo de licença comunicará ao seu chefe imediato e ao Departamento de Recursos Humanos,o local onde possa ser encontrado.

Art.16.Se, terminada a licença, o servidor não reassumir o exercício e a ausência exceder de trinta (30) dias, poderá ser demitido por abandono de cargo, na forma prevista em lei, mediante o devido processo legal.

Art.17.Não poderá o servidor permanecer em licença por período superior a vinte e quatro (24) meses.

Parágrafo Único. Ao término do prazo de vinte e quatro (24) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, o servidor será submetido a inspeção médica, caso em que, se julgado incapaz para o serviço público, será aposentado por invalidez.

Art.18.Para os efeitos do artigo anterior, a licença concedida dentro de sessenta (60) dias do término de outra de mesma natureza será considerada como prorrogação.

Art.19. Nas licenças de até trinta (30) dias a inspeção será feita por médico do Município, ou por este credenciado.

- §1º. Na falta de profissional, dentre os referidos neste Decreto, admitir-se-á, excepcionalmente, laudo de médico particular, desde que homologado por junta médica oficial do Município.
- §2°. Em situações especiais serão aceitos também laudos expedidos por serviços de avaliação médica de especialistas credenciados pelo Município
- §3º. Caso a junta médica recuse a homologação do laudo concessivo da licença, o servidor reassumirá imediatamente o exercício, considerando-se como faltas justificadas os dias de ausência ao serviço.

Art.20. Verificando-se, em qualquer tempo, ter sido gracioso o atestado ou laudo médico, a autoridade competente promoverá a punição dos responsáveis, incorrendo o servidor a quem aproveitar a fraude na pena de suspensão e, na reincidência, na de demissão, na forma prevista em lei.

Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, os componentes da perícia oficial responderão financeiramente pelos prejuízos causados Município em decorrência da graciosidade do laudo, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas.

- Art.21.O servidor não poderá recusar a inspeção médica, sob pena de sustação do pagamento do vencimento, até que se realize a inspeção.
- Art.22. No curso da licença, poderá o servidor requerer nova inspeção médica, caso se julgue em condições de reassumir o exercício ou com direito à aposentadoria.
- Art.23. A partir da vigência do presente Decreto, fica vedada a concessão de Auxílio-doença a servidores público do Município, em razão do recente entendimento manifestado pela Advocacia Geral do Município de que a alínea "e", do inciso I, do Art. 13, e o Art. 18, todos da Lei Municipal nº 523/2006, que dispoem sobre o mencionado benefício previdenciário, foram revogados tácitamente pelo Art. 176 da Lei Municipal nº 624/2012.

Art.24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:2D34B1D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal Girvandro de Lucena Rangel, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os itens 5, 7, 13, 16, 18, perfazendo o Valor Global de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.960.310/0001-71, com sede a Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos – PB, venceu os itens 1, 3, 4, 6, 8, 12, 14, 19 e 20, perfazendo o Valor Global de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, S/N, Monte Castelo, Patos PB, por seu representante legal CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 2017597 SSP/PB e CPF n.º 918.021.484-34, com endereço na Rua Manoel Valentino da Silva, n.º 118, Bairro da São Sebastião, Patos PB, venceu os itens 9, 10 e 11, perfazendo o Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) e CICERO RODRIGUES DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 24.119.232/0001-21, com sede na Rua Ernane Satyro, 698, Bairro Centro, Piancó - PB, CEP: 58.765-000, por seu representante legal JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.351.121 SSP/PB e CPF n.º 726.711.304-49, com endereço na Rua Luiz Rufino Ferreira, n.º 125, Bairro Ouro Branco, Piancó - PB, venceu os itens 2, 15 e 17, perfazendo o Valor Global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 28 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador: E258AD46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, objetivando a Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Catingueira - PB, em favor das empresas quais sejam: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º

35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal Girvandro de Lucena Rangel, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os itens 5, 7, 13, 16, 18, perfazendo o Valor Global de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.960.310/0001-71, com sede a Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos – PB, venceu os itens 1, 3, 4, 6, 8, 12, 14, 19 e 20, perfazendo o Valor Global de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, S/N, Monte Castelo, Patos PB, por seu representante legal CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 2017597 SSP/PB e CPF n.º 918.021.484-34, com endereço na Rua Manoel Valentino da Silva, n.º 118, Bairro da São Sebastião, Patos PB, venceu os itens 9, 10 e 11, perfazendo o Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) e CICERO RODRIGUES DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 24.119.232/0001-21, com sede na Rua Ernane Satyro, 698, Bairro Centro, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, por seu representante legal **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.351.121 SSP/PB e CPF n.º 726.711.304-49, com endereço na Rua Luiz Rufino Ferreira, n.º 125, Bairro Ouro Branco, Piancó - PB, venceu os itens 2, 15 e 17, perfazendo o Valor Global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 28 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F97F945A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, objetivando a Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Catingueira - PB, em favor das empresas quais sejam: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal Girvandro de Lucena Rangel, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os itens 5, 7, 13, 16, 18, perfazendo o Valor Global de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.960.310/0001-71, com sede a Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos - PB, venceu os itens 1, 3, 4, 6, 8, 12, 14, 19 e 20, perfazendo o Valor Global de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, S/N, Monte Castelo, Patos PB, por seu representante legal CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 2017597 SSP/PB e CPF n.º 918.021.484-34, com endereço na Rua Manoel Valentino da Silva, n.º 118, Bairro da São Sebastião, Patos PB, venceu os itens 9, 10 e 11, perfazendo o Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) e CICERO RODRIGUES DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 24.119.232/0001-21, com sede na Rua Ernane Satyro, 698, Bairro Centro, Piancó - PB, CEP: 58.765-000, por seu representante legal JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.351.121 SSP/PB e CPF n.º 726.711.304-49, com endereço na Rua Luiz Rufino Ferreira, n.º 125, Bairro Ouro Branco, Piancó - PB, venceu os itens 2, 15 e 17, perfazendo o Valor Global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 01 de março de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:DF99C02C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO - 00002/2019

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente para atender as necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: FPM, ICMS, FUS, CONTA MOVIMENTO E OUTROS PROGRAMAS FEDERAIS: FNDE, FUNDEB, SÁLARIO EDUCAÇÃO, PNATE, PAB E OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DE 2019 ELEMENTO DE DESPESA: 02.00 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04.122.0016.2004 **SERVICOS ADMINISTRATIVOS** GERAIS DE APOIO 3.3.90.30.99 DESENVOLVIMENTO DO FUNDAMENTAL 11101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSPORTES DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO 3.3.90.30.99 -OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 3.3.90.32.01 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT N° 00013/2019 - 04.03.19 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME - R\$ 128.123,50; CT Nº 00014/2019 - 04.03.19 -BRUNO E BARBOSA DE SOUZA EIRELI - R\$ 780,00; CT N° 00015/2019 - 04.03.19 - FESTAS E DESCARTÁVEIS COMERCIO VAREJISTA LTDA ME - R\$ 52.639,36; CT N° 00016/2019 -04.03.19 - FREITAS E COSTA LTDA - R\$ 261.243,84; CT N° 00017/2019 - 04.03.19 - LÁPIS E LAÇO PAPELARIA LTDA-ME -R\$ 4.776,30; CT N° 00018/2019 - 04.03.19 - WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 1.930,00.

Publicado por: Marcondes Cunha Bezerra

Código Identificador:62FBC0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO - 00005/2019

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para melhor atender as necessidades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2019. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2019 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00011/2019 - 01.03.19 - ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - R\$ 94.107,91; CT Nº 00012/2019 - 01.03.19 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 33.915,50.

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra **Código Identificador:**C1BE3A23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, objetivando a Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra - PB, em favor da empresa qual seja: MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga -PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. IVOMAR DA COSTA VIEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58.056-590, venceu o valor global de R\$ 199.477,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais) e COMERCIAL RENASCER LTDA - ME, CNPJ: 07.565.272/0001 - 88, com sede na Rua Deputado Afrânio Godoy, n.º 544, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CEP: 59.903-390, representada pelo Sr. Bruno Gomes Pereira, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 076.314.584-05 e RG: 8,565.144 SSDS/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Superior Luiza Rocha, n.º 301, Bairro Centro, Serra Talhada - PE, venceu o valor global de R\$ 111.705,00 (Cento e Onze Mil Setecentos e Cinco Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Manaíra - PB, 26 de fevereiro de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3D5A2A61

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA: MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 02/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 – GABINETE DO

PREFEITO - 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1002.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.452.1002.2009 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA - 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 - 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB - FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2041 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192: ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2042 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1008 2044 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2048 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE -(RAB-PMQ-SM) SU; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2050 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2051 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1009 2058 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2059 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2062 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2066 Programa Primeira Infância no SUS -Criança Feliz; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 08 244 1009 2064 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo. SECRETARIA **AGRICULTURA** 20.900 DE ABASTECIMENTO – 20 606 1002 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 199.477,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Manaíra – PB, 01 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**635E4948

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA: COMERCIAL RENASCER LTDA - ME, CNPJ: 07.565.272/0001 – 88.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 02/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; **20.300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1002.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 -SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.452.1002.2009 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA - 12.361.1005.2022 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1005.2023 - 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2015 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2016 Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2032 Manutenção da Educação Infantil - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB - FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2041 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2042 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1008 2044 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2045 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2048 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE -(RAB-PMQ-SM) SU; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2050 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2051 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30. Material de Consumo: 08 244 1009 2057 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1009 2058 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2059 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2062 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2066 Programa Primeira Infância no SUS -Criança Feliz; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2064 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo. AGRICULTURA SECRETARIA DE ABASTECIMENTO – 20 606 1002 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 111.705,00 (Cento e Onze Mil Setecentos e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Manaíra – PB, 01 de março de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**DA719F23

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2018, objetivando a Contratação de Empresa para prestação dos serviços de Reforma de Escolas Municipais na Cidade de Manaíra - PB, conforme projeto básico de engenharia, em favor A Empresa: FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.233.033/0001-42, com sede na Rua Antônio Pereira Baé, n.º 324, Bairro Centro, Sumé – PB, CEP: 58.540-000, representada pelo Sr. FRANKLIN SÉRGIO PAULINO DE AMORIM BARROS, portador do CPF: 092.807.164-25 e RG: 3.483.068 2 VIA SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Sabiá, nº218, Bairro Centro, Sumé - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global no Valor de R\$ 356.177,31 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra - PB, 01 de março de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**18C3CDCC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2018, objetivando a Contratação de Empresa para prestação dos serviços de Reforma de Escolas Municipais na Cidade de Manaíra - PB, conforme projeto básico de engenharia, em favor A Empresa: FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.233.033/0001-42, com sede na Rua Antônio Pereira Baé, n.º 324, Bairro Centro, Sumé - PB, CEP: 58.540-000, representada pelo Sr. FRANKLIN SÉRGIO PAULINO DE AMORIM BARROS, portador do CPF: 092.807.164-25 e RG: 3.483.068 2 VIA SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Sabiá, nº218, Bairro Centro, Sumé - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global no Valor de R\$ 356.177,31 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra - PB, 01 de março de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8CD4CB0E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2017

PARTES: Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada e a empresa **ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - ME**: Consiste na alteração do PRAZO para prorrogar o contrato nº 06/2017 para **10/03/2020**. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93,por se tratar de serviço contínuo de aluguel e utilização de programas de informática, com vista obtenção de melhor preço para administração.

Data da assinatura: 01/03/2019

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**B16330DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 09.082.111/0001-69, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, N.º 870, Bairro Maia, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. Márcio Roberto Gonçalves de Almeida, portador do CPF: 036.186.393-22 e RG: 5816566 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cidade de Teixeira - PB, venceu os itens 2 e 5, perfazendo o valor global de R\$ 54.180,00 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e Reais), Oitenta JOSÉ CARNEIRO **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME, CNPJ**: 02.349.762/0001-23, com sede na Rua São Miguel, N.º 47, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. José Carneiro, portador do CPF: 032.281.374-30 e RG: 2371757 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alto Bom Jesus, N.º 347, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 1 e 3, perfazendo o valor global de R\$ 46.700,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais) e EDMILSON LEITE FERREIRA 68412835468, CNPJ: 32.476.995/0001-58, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. ROSEANE CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF: 042.365.594-98 e RG: 2.058.246 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branca, S/N, Bairro Centro, Tavares – PB, venceu os itens 4, 6 e 7, perfazendo o valor global de R\$ 44.810,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Dez Reais), conforme mapa de apuração.

Tavares - PB, 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**487E96E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019, objetivando a Aquisição de Carne Bovina, Frango e Lingüiça para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, em favor dos licitantes AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 09.082.111/0001-69, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, N.º 870, Bairro Maia, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. Márcio Roberto Gonçalves de Almeida, portador do CPF: 036.186.393-22 e RG: 5816566 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cidade de Teixeira - PB, venceu os itens 2 e 5, perfazendo o valor global de R\$ 54.180,00 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e Oitenta Reais), JOSÉ CARNEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME, CNPJ: 02.349.762/0001-23, com sede na Rua São Miguel, N.º 47, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. José Carneiro, portador do CPF: 032.281.374-30 e RG: 2371757 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alto Bom Jesus, N.º 347, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 1 e 3, perfazendo o valor global de **R\$ 46.700,00** (Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais) e EDMILSON LEITE FERREIRA 68412835468, CNPJ: 32.476.995/0001-58, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. ROSEANE CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF: 042.365.594-98 e RG: 2.058.246 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branca, S/N, Bairro Centro, Tavares – PB, venceu os itens 4, 6 e 7, perfazendo o valor global de R\$ 44.810,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Dez Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4F0DEF81

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019, objetivando a Aquisição de Carne Bovina, Frango e Lingüiça para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, em favor dos licitantes AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 09.082.111/0001-69, com sede na Rua Antônia Diniz Maia, N.º 870, Bairro Maia, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. Márcio Roberto Gonçalves de Almeida, portador do CPF: 036.186.393-22 e RG: 5816566 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cidade de Teixeira - PB, venceu os itens 2 e 5, perfazendo o valor global de R\$ 54.180,00 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e JOSÉ CARNEIRO Oitenta Reais), **PRODUTOS** ALIMENTÍCIOS - ME, CNPJ: 02.349.762/0001-23, com sede na Rua São Miguel, N.º 47, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. José Carneiro, portador do CPF: 032.281.374-30 e RG: 2371757 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alto Bom Jesus, N.º 347, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 1 e 3, perfazendo o valor global de R\$ 46.700,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais) e EDMILSON LEITE FERREIRA 68412835468, CNPJ: 32.476.995/0001-58, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. ROSEANE CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF: 042.365.594-98 e RG: 2.058.246 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branca, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, venceu os itens 4, 6 e 7, perfazendo o valor global de R\$ 44.810,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Dez Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 01 de março de 2019.

LUIZ PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:185CE471

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E AUDECY BELARMINO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 09.082.111/0001-69

OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, Frango e Lingüiça para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 15/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2004- Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL -FNAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30. Material de Consumo: 08 243 3015 2007 -Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 20.400 SECRETARIA DE **FINANÇAS** ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - 04 123 3002 2018 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; ELEMENTO DE 33.90.30, Material de Consumo; **20.600** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de** Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2022 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2036 Adquirir Alimentos Para o PNAE - CRECHE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2037 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2042 Adquirir Alimentação Mais Educação - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER -23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 - SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo 21.000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS: ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo: 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E

Consumo:

HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 -SECRETARIA DE CULTURA - 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.500 -SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL - 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.180,00 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 01 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: CE9A155F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E EDMILSON LEITE FERREIRA 68412835468, CNPJ: 32.476.995/0001-58

OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, Frango e Lingüiça para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 15/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2004- Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL -FNAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 -Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de

20.400 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - 04 123 3002 2018 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo: 20.500 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2022 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2036 Adquirir Alimentos Para o PNAE - CRECHE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2037 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2042 Adquirir Alimentação Mais Educação - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER -23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20 606 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 - SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 21.000 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 SECRETARIA DE CULTURA - 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.500 -SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

Administração; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de

VALOR GLOBAL: R\$ 44.810,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de março de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**796EB572

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ CARNEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME, CNPJ: 02.349.762/0001-23

OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, Frango e Lingüiça para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 15/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2004- Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL -FNAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 -Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de 20.400 -SECRETARIA DE **FINANCAS** ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - 04 123 3002 2018 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30. Material de Consumo: 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 **2033 Manter o** Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de** Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 **2022** Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2036 Adquirir Alimentos Para o PNAE - CRECHE -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2037 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola -FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2042 Adquirir Alimentação Mais Educação - Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER -23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 - SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES: ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material Consumo 21.000 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO - 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 21.300 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 -SECRETARIA DE CULTURA - 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.500 -SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 46.700,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 01 de março de 2019, <u>LUIZ PEREIRA DE SOUSA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:692F2A54



15